LEI Nº 2.503, DE 04 DE MAIO DE 1989

Denomina Matadouro Municipal Totonho Machado, o atual Matadouro Municipal de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Matadouro Municipal Totonho Machado", o atual Matadouro Municipal de Divinópolis.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-011/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3486 de 10/05/89.